O foco da atração são [illegible] de uma garota que [illegible]

segunda (14), no Cemitério da Paz.

Autora da biografia "Antônio Carlos Jobim - Um homem iluminado" (1996), pela editora Record, [illegible] ceu o prêmio Destaque Prosa, da União Brasil de Escritores em 19 pelo conjunto de sua o

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS - MG

assim convocados, para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Local e afixado na sede da Prefeitura e no recinto da Câmara Municipal, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

POÇOS DE CALDAS, 09 DE SETEMBRO DE 2015.
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO - PREFEITO MUNICIPAL
NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DME energética Poços de Caldas

DME ENERGÉTICA S.A.
DMEE

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015 da DME Energética S/A – DMEE / OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAMENTO, VARRIÇÃO, PODA E JARDINAGEM DE ÁREAS DA DMEE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. / Fase de Classificação: 1ª classificada: Comercial Rio das Antas Ltda. – Valor total para 12 meses = R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) / Fase de Habilitação: Habilitada: Comercial Rio das Antas Ltda. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados, na sede da DMEE, localizada na Rua Amazonas, nº 65 - Centro. Poços de Caldas, 11 de setembro de 2015.

DMED - Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 053/2015, decorrente do processo de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, c/c parágrafo 1º do mesmo artigo, regido pela Lei 8.666/93 - Cotação nº. 2046/2015. Objeto: Consultoria especializada para revisão da ECF – Escrituração Contábil Fiscal, conforme legislação fiscal vigente, da empresa DME Distribuição S/A – DMED. Contratada: Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. Valor total do Contrato: R$ 15.600,00. Prazo de vigência: 03 meses a contar da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. Signatários: Pela DMED: João Deom Pereira - Diretor Superintendente Interino/ Luis Carlos dos Santos- Diretor Administrativo - Financeiro. Pela Deloitte: Paulo Pinese - Sócio. Data da assinatura: 04 de setembro de 2015.

Extrato de Termo Rescisão Amigável ao Contrato de Fornecimento n.º 034/2015 - Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2015 - Contratante: DME Distribuição – S/A - DMED. Contratada: Suprema Comércio e Serviços Ltda. Motivo: Impossibilidade de entregar o material na marca e especificações ofertadas. Assinaturas :pela DMED: João Deom Pereira – Diretor Superintendente Interino - Luis Carlos dos Santos - Diretor Administrativo Financeiro. Pela Suprema: Marcílio José Fernandes - Sócio – Data da assinatura: 28/08/2015. O processo completo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

CLA$$IFÁCIL

